



Estado do Pará  
Município de Piçarra

**Unidade de Controle Interno – UCI**  
**Relatório do Controle Interno**  
**I Quadrimestre de 2016 - PMP**

### 1. Apresentação:

O Controle Interno do Município de Piçarra, em atendimento aos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, aos artigos 75 a 80 da Lei 4.320/64, ao artigo 59 da Lei Complementar 101/00, a Lei Municipal nº 78/2005 e ao Regimento Interno e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA apresenta o Relatório e Parecer do Primeiro Quadrimestre de 2016 da Prefeitura Municipal de Piçarra – PA.

### 2. Execução Orçamentária

O Resultado Primário apresentado até o presente quadrimestre foi de R\$1.091.432,82 (um milhão e noventa e um mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos), para uma estimativa de Meta Fiscal de R\$ 36.987.390,00 (trinta e seis milhões novecentos e oitenta e sete mil trezentos e noventa reais).

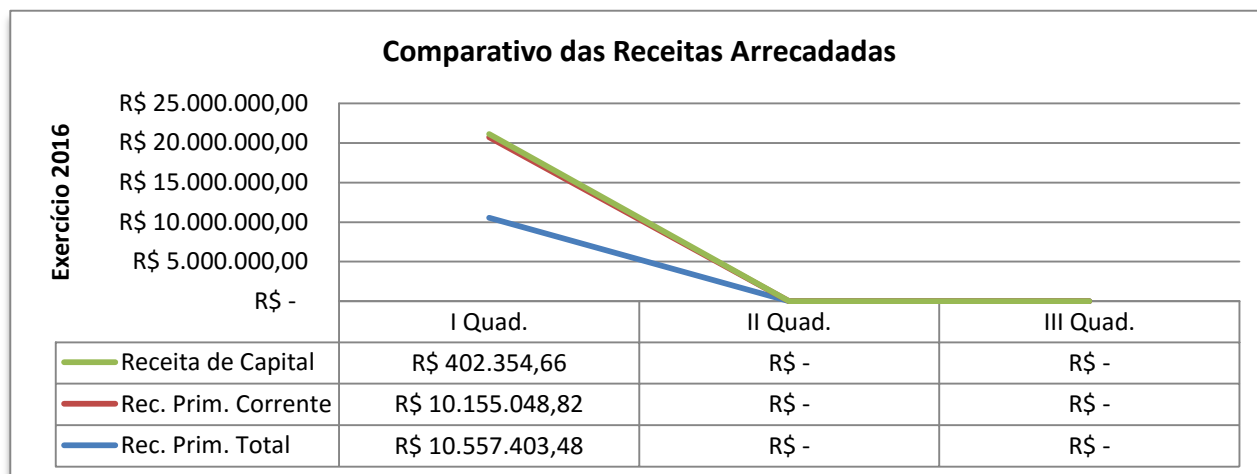
O Resultado Nominal apresentado é de R\$ 0,00 (nulo).

O superávit orçamentário até o Quadrimestre fechou em R\$ 1.169.872,40 (um milhão cento e sessenta e nove mil oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

### 3. Das receitas arrecadadas no Quadrimestre

A arrecadação total no Município se comportou da seguinte forma:

- I. Receita de Capital R\$ 402.354,66 (quatrocentos e dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos);
- II. Receita Primária Corrente R\$10.155.048,82 (dez milhões cento e cinquenta e cinco mil e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos);
- III. Receitas Primárias totalizam em R\$10.557.403,48 (dez milhões quinhentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e três reais e quarenta e oito centavos).



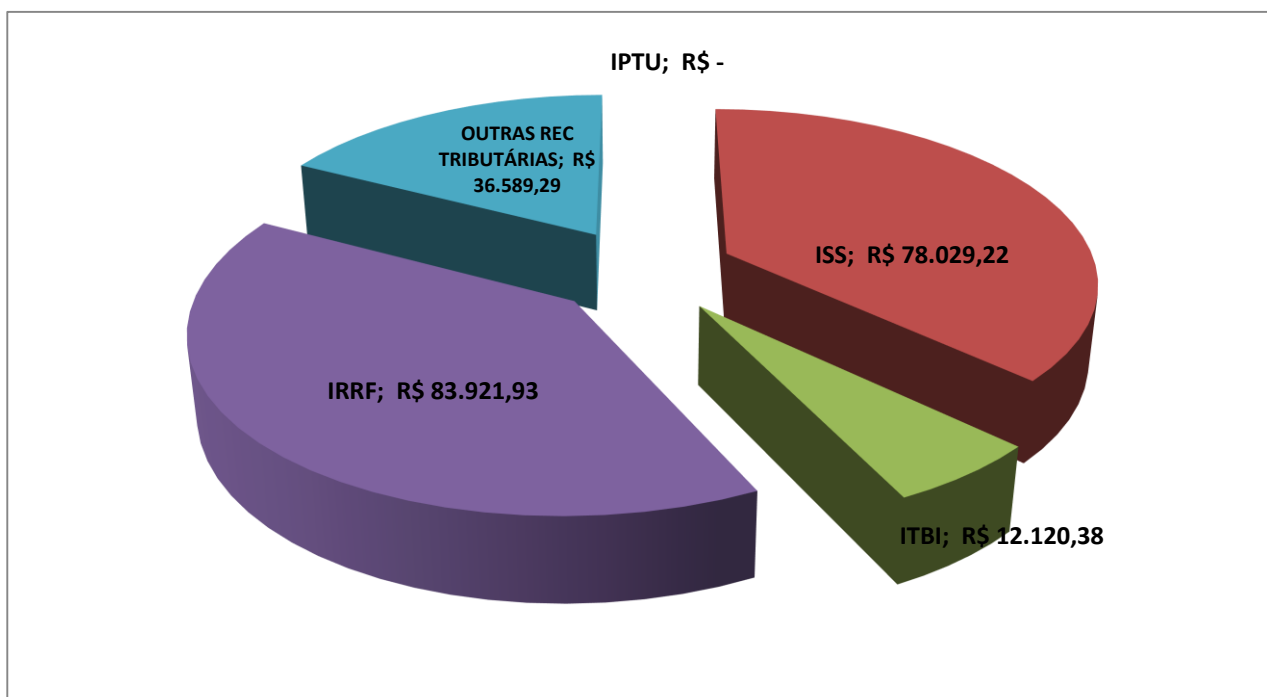


Estado do Pará  
Município de Piçarra  
**Unidade de Controle Interno – UCI**

### 3.1. Receita Tributária

A Receita Tributária Municipal está demonstrada na totalização da Receita Primária do Quadrimestre.

Vejamos a seguir o comportamento individual da Arrecadação dos Tributos Municipais (ISS, IRRF, ITBI e IPTU) que somam junto um total arrecadado de R\$210.660,82 (duzentos e dez mil seiscentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos).



Fonte: RREO Segundo Bimestre 2016/Prefeitura Municipal de Piçarra – PA

### 4. Das Despesas

Nas despesas, podemos observar no Primeiro Quadrimestre de 2016:

- I. Despesas Correntes Empenhadas R\$9.382.694,41 (nove milhões trezentos e oitenta e dois mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos);
- II. Despesas Correntes que foram Liquidadas R\$9.225.413,87 (nove milhões duzentos e vinte e cinco mil quatrocentos e treze reais e oitenta e sete centavos);
- III. Despesas de Capital Empenhadas foram de R\$240.556,79 (duzentos e quarenta mil quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos), sendo Liquidadas R\$240.556,79 (duzentos e quarenta mil quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos);
- IV. As despesas empenhadas totalizaram R\$9.623.251,20 (nove milhões seiscentos e vinte e três mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), sendo liquidados R\$9.465.970,66 (nove milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil novecentos e setenta reais e sessenta e seis centavos).



Estado do Pará  
Município de Piçarra

### Unidade de Controle Interno – UCI

#### 5. Gastos com Pessoal

As despesas com pessoal e encargos sociais, tiveram seu desempenho em relação à receita corrente líquida, no Primeiro Quadrimestre de 2016, fechando em 60,88 % (sessenta vírgula oitenta e oito por cento).

As despesas executadas com pessoal nos últimos 12 meses foram de R\$ 17.683.381,20 (dezessete milhões seiscentos e oitenta e três mil trezentos e oitenta e um reais e vinte centavos)

#### 6. Conclusão

Nas operações financeiras e orçamentárias considerando o disposto no Capítulo II, do Título IX da Lei Federal nº 4.320/64, que todas foram escrituradas em conformidade com as normas aí previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:

- I. Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional programática da Lei Federal nº 4.320/64 e Portarias Ministeriais;
- II. Não houve correção quanto à classificação econômica da despesa (Anexo 01 da Lei Federal nº 4.320/64 e Portarias Ministeriais);
- III. Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecidas nos arts. 60, 63, 64 da Lei Federal nº 4.320/64;
- IV. As Notas de Empenho e Ordens de Pagamento estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas, conhecimentos, etc.), nos termos da legislação vigente;
- V. Os bens móveis adquiridos ou alienados no curso do Primeiro Quadrimestre do exercício de 2016 foram contabilizados nas contas patrimoniais respectivas;
- VI. Os controles das entradas, saídas e do saldo dos materiais estocados em almoxarifado, estão sendo feitos na Unidade Mista de Saúde e na Central da Merenda Escolar. Os demais setores ainda encontram-se em fase de análise para implantação;
- VII. Analisando-se os créditos adicionais abertos observa-se que houve a necessidade de abertura de Crédito Suplementar no Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2016;
- VIII. Não houve a alienação de bens integrantes do ativo;
- IX. Nas aquisições de bens e/ou serviços foram prescindidas de processos conforme determina a Lei 8.666/90 e a legislação pertinente, observando inclusive os prazos e a publicidade.

É o que coube ao órgão de Controle Interno do Município de Piçarra relatar e levar a apreciação deste Tribunal de Contas.

Piçarra, em 27 de maio de 2016.

Unidade de Controle Interno